

dia 21 - procedente de Bogotá, Colômbia, e destino a Santa Cruz de La Sierra, Bolívia; e

dia 22 - procedente de Santa Cruz de La Sierra e destino a Bogotá;

3) República do Equador:

- aeronave tipo LEGACY 600, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de manutenção, com a seguinte programação, em 2010:

dia 22 de novembro - procedente de Quito, Equador, pouso em Manaus, São José dos Campos e em Gavião Peixoto; e

dia 14 de dezembro - decolagem de Gavião Peixoto, pouso em São José dos Campos e Manaus, e destino a Quito;

4) Estados Unidos da América:

- aeronave tipo C-12, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de voo de experiência, com a seguinte programação, no mês de novembro de 2010:

dia 19 - decolagem de Brasília, sobrevoa a área de Brasília e pouso em Brasília;

5) República Francesa:

- aeronave tipo FALCON 7X, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de sua Ministra da Economia, com a seguinte programação, no mês de novembro de 2010:

dia 19 - procedente de Paris, França, pouso no Rio de Janeiro; e

dia 20 - decolagem do Rio de Janeiro e destino a Paris;

6) República do Paraguai:

- aeronave tipo CL-60, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de seu Presidente e comitiva, com a seguinte programação, no mês de novembro de 2010:

dia 26 - procedente de Assunção, Paraguai, e destino a Georgetown, Guiana; e

dia 27 - procedente de Georgetown e destino a Assunção.

Homologo e autorizo. Em 26 de novembro de 2010.

CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

TRATA DA EQUIPARAÇÃO DOS ENTES INSCRITOS NO CÁDASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ, PARA FINS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NA ICP-BRASIL.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I, do art. 1º, do anexo I, do Decreto nº 4.689, de 7 de maio de 2003, e pelo art. 1º da Resolução nº 33 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004;

Considerando a necessidade de equiparação, para fins de emissão de Certificado Digital de Pessoa Jurídica, dos entes que, personalizados ou não, estejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Resolve:

Art. 1º Para fins de emissão do Certificado Digital de Pessoa Jurídica, equiparam-se todos os entes que, personalizados ou não, estejam inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Art. 2º Todos os requisitos relacionados à identificação e autenticação dessas entidades seguirão, no que for aplicável, o disposto no DOC ICP 05.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 25 de novembro de 2010

Entidade: AR SECOVI-SP

CNPJ: 60.746.898/0001-73

Processo Nº: 00100.000312/2010-75

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 65/69), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro AR SECOVI-SP, operacionalmente vinculada à AC IMESP RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.4, de 12 de agosto de 2010. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO

Substituto

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições e tendo em vista atender ao disposto no art. 4º da IN nº 04, de 19 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MP, e considerando a necessidade de criar as condições para implantação do modelo básico de governança proposto aos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2010-2014 da SPM.

Parágrafo único - O PDTI 2010-2014 encontra-se no endereço eletrônico www.spm.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERESA DE SOUSA

CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, no uso de suas atribuições e da competência prevista no art. 2º, inciso XIV, ouvidos os demais membros conforme o art. 4º, I e § 7º, todos do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista as Decisões nºs 33/03, 39/05, 13/06, 27/06, 61/07 e 58/08, do Conselho do Mercado Comum, do MERCOSUL, resolve:

Art. 1º Ficam revogados os Ex-tarifários abaixo relacionados, constantes da Resolução CAMEX nº 79, de 3 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2010:

NCM	DESCRÍÇÃO
9032.89.21	Ex 002 - Conjuntos compostos de unidade de controle eletrônico e unidade hidráulica com função de antitravamento do sistema de freio e controle eletrônico da pressão independente em cada linha de freio (ABS+EBD+TCS+VSA+BA), de peso igual ou inferior a 2,5kg, contendo microcontroladores eletrônicos e conector eletrônico, 12 válvulas solenóides (2 posições, tipo 2 vias), memória, software dedicado com funções de autodiagnóstico, modo de segurança, emissão de código de falha de comunicação com equipamento de diagnóstico do sistema, sensor de pressão, motor elétrico (12V, 4 pólos DC), bomba hidráulica tipo pistões radiais, reservatórios e outros componentes do controlador
9032.89.29	Ex 003 - Unidades de controle eletrônico de gerenciamento do sistema de direção elétrica (EPS) de peso igual ou inferior a 1,520kg, contendo memória, software dedicado, placa de circuito impresso, dissipador de calor, transistores, capacitores, relés, bobinas, resistores e outros componentes eletrônicos, equipadas com função de segurança, função de autodiagnóstico e função de limitação do motor da caixa de direção
9032.89.29	Ex 004 - Unidades de controle eletrônico de gerenciamento do sistema suplementar de segurança (SRS) que controlam o acionamento das bolsas de ar ("airbag") e o pré-tensionador do cinto de segurança, de peso igual ou inferior a 0,368kg, contendo placa de circuito impresso, conectores eletrônicos, unidade eletrônica, circuito elétrico de disparo, função de autodiagnóstico e sensores de deslocamento
9032.89.29	Ex 005 - Unidades de controle eletrônico de gerenciamento do sistema de direção elétrica (EPS), de peso igual ou inferior a 0,710kg, contendo memória, software dedicado, placa de circuito impresso, dissipador de calor, transistores, capacitores, relés, bobinas, resistores e outros componentes eletrônicos, equipadas com função de segurança, função de autodiagnóstico e função de limitação do motor da caixa de direção
9032.89.29	Ex 006 - Unidades de gerenciamento do motor de pistão alternativo de ignição por centelha (ciclo Otto) que controla e monitora todo sistema de injeção de combustível, de controle eletrônico de aceleração (ETC), de ignição, de entrada de ar para combustão, de controle do batimento do motor (KCS), de geração de corrente alternada (ACG), de recirculação dos gases de exaustão (EGR), de arrefecimento do motor por meio de sensores, de peso igual ou inferior a 0,695kg, contendo placa de circuito impresso, conectores eletrônicos, memória, software dedicado, equipado com uma unidade eletrônica de dados e componentes eletrônicos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

SECRETARIA DE PORTOS COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

DELIBERAÇÃO Nº 2, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art.30, item I da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, em sua 208ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, considerando a Resolução nº 245/2010, de 15.10.10, da Diretoria Executiva da CDC, delibera:

I - Aprovar a proposta de alteração do Regulamento de Pré-Qualificação do Operador Portuário do Porto de Fortaleza;

II - Determinar que a Companhia Docas do Ceará - CDC, promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial da União - DOU.

FABRIZIO PIERDOMÊNICO
Presidente do Conselho

DELIBERAÇÃO Nº 3, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DO PORTO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art.30, item III e IX, da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, em sua 208ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, delibera:

I - Manifestar-se favorável à Proposta do Orçamento de Investimentos da Companhia Docas do Ceará, com PAC II para o exercício de 2011, aprovada conforme Resolução nº 253/2010, de 28/10/2010, da Diretoria Executiva e Deliberação nº 018/2010, de 08.11.2010 do Conselho de Administração da CDC;

II - Determinar que a Companhia Docas do Ceará - CDC, promova a publicação desta Deliberação no Diário Oficial da União - DOU.

FABRIZIO PIERDOMÊNICO
Presidente do Conselho